Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 127 • Número 238 • São Paulo, sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 63.072, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 1.060.000,00 (Hum milhão, sessenta mil reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7°, do Decreto n° 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2017
GERALDO ALCKMIN
Rogerio Ceron de Oliveira
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de dezembro de 2017.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		150.000,00
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1	200.000,00
	T O T A L	1		350.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
20.606.1315.4770	PARCERIA EST-MUN PARA DESENVOLVIMENTO			350.000,00
		1	4	350.000,00
	T O T A L			350.000,00
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS			
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		400.000,00
	T O T A L	1		400.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.544.3907.1596	APOIO A MUNICÍPIOS INTERVENÇÕES REC. H			400.000,00
		1	4	400.000,00
	T O T A L			400.000,00
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
41001	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		280.000,00
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1	30.000,00
	T O T A L	1		310.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
27.812.4109.1040	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIP. ESPORTI			280.000,00
		1	4	280.000,00
27.812.4109.4072	ESTIM. A MELHORIA PRÁTICA DE ESPORTE E			30.000,00
		1	4	30.000,00
	T O T A L			310.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL			
28001	CASA CIVIL			
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1	1.060.000,00
	T O T A L	1		1.060.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2828.2272	ATUAÇÃO ESPECIAL EM MUNICÍPIOS			1.060.000,00
		1	4	1.060.000,00
	T O T A L			1.060.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	T O T A L	1	4	350.000,00
	DEZEMBRO			350.000,00
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS			
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
	T O T A L	1	4	400.000,00
	DEZEMBRO			400.000,00
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
	T O T A L	1	4	310.000,00
	DEZEMBRO			310.000,00
	T O T A L G E R A L			1.060.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL			
	T O T A L	1	4	1.060.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			1.060.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
16347	9º		III	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00
TOTAL GERAL				1.060.000,00	1.060.000,00	0,00

DECRETO Nº 63.073, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembleia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 33.421.721,00 (Trinta e três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e um reais), suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7°, do Decreto n° 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2017
GERALDO ALCKMIN
Rogerio Ceron de Oliveira
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de dezembro de 2017.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
01000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
3 1 90 07	CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1		159.428,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		15.747.426,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		2.100.420,00
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		15.414.447,00
	T O T A L	1		33.421.721,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
01.031.0150.4817	FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO			33.421.721,00
		1	1	33.421.721,00
	T O T A L			33.421.721,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
01000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
3 3 50 41	CONTRIBUIÇÕES	1		1.971,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		886.441,00
3 3 90 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA	1		1.800,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1	10.000,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		2.413.489,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	1		99.019,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		21.465.347,00
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1		440.000,00
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		11.174,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		6.999.759,00
3 3 90 96	RESSARCIMENTO DE DESP.DE PESSOAL REQUISITADO	1		789.035,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1	303.686,00
	T O T A L	1		33.421.721,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
01.031.0150.1215	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO INSTALAÇÕES PAL.			23.530,00
		1	3	23.530,00
01.031.0150.4508	DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS			5.182.905,00
		1	3	5.182.905,00
01.031.0150.4817	FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO			18.519.493,00
		1	3	18.357.496,00
		1	4	161.997,00
01.126.0150.4820	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMA			3.679.052,00
		1	3	3.679.052,00
01.126.0150.5701	GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TIC			5.667.614,00
		1	3	5.525.925,00
		1	4	141.689,00
01.128.0150.4818	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			349.127,00
		1	3	349.127,00
	T O T A L			33.421.721,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
01000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
	T O T A L	1	1	33.421.721,00
	DEZEMBRO			33.421.721,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
01000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
	T O T A L	1	3	33.118.035,00
	DEZEMBRO			33.118.035,00
	T O T A L	1	4	303.686,00
	DEZEMBRO			303.686,00
	T O T A L G E R A L			33.421.721,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
16347	9º		III	33.421.721,00	33.421.721,00	0,00
TOTAL GERAL				33.421.721,00	33.421.721,00	0,00

DECRETO Nº 63.074, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 11.478.038,00 (Onze milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trinta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7°, do Decreto n° 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2017
GERALDO ALCKMIN
Rogerio Ceron de Oliveira
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de dezembro de 2017.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13002	COORD.DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5	11.478.038,00
	T O T A L	5		11.478.038,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
20.606.1307.4437	ASSIST.TÉCNICA/EXTENSÃO RURAL SUSTENTÁ			11.478.038,00
		5	4	11.478.038,00
	T O T A L			11.478.038,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	T O T A L	5	4	11.478.038,00
	DEZEMBRO			11.478.038,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
16347	9º		I	11.478.038,00	11.478.038,00	0,00
TOTAL GERAL				11.478.038,00	11.478.038,00	0,00

DECRETO Nº 63.075, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 571.321,00 (Quinhentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2017
GERALDO ALCKMIN
Rogerio Ceron de Oliveira
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de dezembro de 2017.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
12001	SECRETARIA DA CULTURA			
3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P. JURÍDICA	1		216.321,00
3 3 90 96	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1		355.000,00
	T O T A L	1		571.321,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.392.1213.5727	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			571.321,00
		1	3	571.321,00
	T O T A L			571.321,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
12001	SECRETARIA DA CULTURA			
3 3 90 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA	1		102.189,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		88.200,00
3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	1		52.273,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P. JURÍDICA	1		139.659,00
3 3 90 41	CONTRIBUIÇÕES	1		189.000,00
	T O T A L	1		571.321,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.391.1214.5732	GESTÃO DE MUSEUS			30.000,00
		1	3	30.000,00
13.391.1215.5737	IDENTIFICAÇÃO VALORIZ. PATRIM. CULT. P			386.859,00
		1	3	386.859,00
13.392.1218.1986	PROAC - PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL-EDIT			124.437,00
		1	3	124.437,00
13.392.1218.5450	PRÊMIO ESTÍMULO À PRODUÇÃO DE CURTA ME			30.025,00
		1	3	30.025,00
	T O T A L			571.321,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
16347	9º		III	571.321,00	571.321,00	0,00
TOTAL GERAL				571.321,00	571.321,00	0,00

DECRETO Nº 63.076, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo -FAPESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 120.000.000,00 (Cento e vinte milhões de reais), suplementar ao orçamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo -FAPESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.